



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

16/07/2014

Proposição
Medida Provisória nº 651 / 2014

Autor

Deputado MANOEL JUNIOR – PMDB/PB

Nº Prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3 Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. Ficam revogados:

I – os artigos 58-L, 58-P, 58-Q e 58-V da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

II - as seguintes alíneas do caput art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

- a) “a”, “b” e “f” do inciso I;
- b) - “c” do inciso II; e
- c) - “e” do inciso III.

JUSTIFICATIVA

Estamos incluindo esse artigo à MP 651/14, que é remanescente da MP 641/14, que perderá a sua validade no próximo dia 21 de julho de 2014. Como não teremos tempo hábil para ser votar o PLV, estamos inserindo esse artigo para salvar o trabalho realizado pela Comissão Mista do

Congresso Nacional que analisou, votou e aprovou esse texto no PLV 12 de 2014. Por esta razão estamos pedindo a aprovação aos nossos pares da referida emenda que é de fundamental relevância para o País.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)



CD/14746.62757-70